



CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2024 – PIBEX PROJETO DE EXTENSÃO INCT CALEIDOSCÓPIO ENREDADO NAS ESCOLAS: FEMIFILME CINE- DEBATE.

Torna-se pública a seleção de um estudante para participar como extensionista bolsista do projeto de extensão INCT Caleidoscópio Enredado Nas Escolas.

1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto visa o levantamento de dados sobre instituições de ensino médio do Distrito Federal e entorno para vincular-se como parceiras da ação extensionista que tematiza violências e insurgências baseadas em gênero e suas interseções. Dita ação é promovida pelo INCT Caleidoscópio, criado em 2023 com apoio do CNPq e sediado na UnB.

2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- a. Matrícula regular e vigente em curso de graduação da UnB.
- b. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula.
- c. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto, incluídas o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.
- d. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.
- e. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.
- f. Preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA.
- g. Vincular o cadastro único no SIGAA ao projeto de extensão em tela, o que institui interesse no projeto e na bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA BOLSISTA EXTENSIONISTA

- a. Cabe à bolsista extensionista cumprir as 15h semanais.
- b. Auxiliar à coordenação do projeto no planejamento e execução das atividades da ação extensionista, principalmente no levantamento das escolas para vinculação permanente ao Caleidoscópio enredado nas escolas.
- c. É obrigatória a participação em todas as etapas do projeto, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- d. Cumprir satisfatoriamente com as atribuições estipuladas neste edital.
- e. Reger-se pelo princípio da cordialidade.
- f. Elaborar o relatório final.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de uma etapas classificatória e eliminatória, de acordo com os critérios disponibilizados no item 2.



5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 5 de abril até às 23h59 do dia 11 de abril de 2024.

Para se inscrever, é necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA e manifestar interesse no projeto e na bolsa pelo e-mail inct.caleidoscopio@unb.br

No assunto do e-mail deve constar: inscrição bolsa PIBEX UnB 2024. Devem ser anexados os comprovantes dos requisitos dos itens a, b, c e d.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado será divulgado na data provável de 14 de abril de 2022.

7. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- a. A participação de bolsista e não-bolsistas será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas de extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
- b. Serão integralizados, no máximo, 60 horas de extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.
- c. Os créditos/horas de extensão serão integralizados anualmente, com lançamento em histórico previsto para fevereiro de 2025.

8. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A bolsa de extensão será interrompida:

- a. Em caso de formatura, conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação.
- b. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- c. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital.
- d. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação à coordenação e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A bolsista extensionista deverá preencher e assinar digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, no SEI UnB.
- b. É de total responsabilidade da (o) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

Brasília, 4 de abril de 2024

Viviane de Melo Resende (coordenadora)

Elizabeth Ruano Ibarra (coordenadora adjunta)

Maria Carmen Aires Gomes (coordenadora adjunta)